



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.851/2023

De 13 de março de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 37.259,60 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 37.259,60 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2049 – Manutenção das atividades do SCFV	
33190040000000000000 *06601133 - Contratação por tempo determinado	300,00
33390300000000000000 *06601133 - Material de consumo	500,00
33390330000000000000 *06601133 - Passagens e despesas com locomoção	200,00
33390360000000000000 *06601133- Outros serviços de terceiros pessoa física	300,00
33390390000000000000 *06601133 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100,00
33390400000000000000 *06601133 - Serviços de tecnologia da informação	202,15
33390300000000000000 *06601162 - Material de consumo	816,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2050 – Manutenção das atividades do CRAS	
33190110000000000000 *06601134 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000,00
33390300000000000000 *06601134 - Material de consumo	1.000,00
33390330000000000000 *06601134 - Passagens e despesas com locomoção	957,13
33390160000000000000 *06601134- Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
33390390000000000000 *06601134 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
33390400000000000000 *06601134 - Serviços de tecnologia da informação	1.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2054 - Manutenção das atividades do IGD BF	
33390140000000000000 *06601138 - Diárias - civil	5.000,00
33390300000000000000 *06601138 - Material de consumo	5.000,00
33390390000000000000 *06601138 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.340,40
34490520000000000000 *06601138 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015. 2053 - Manutenção das atividades do IGD SUAS	
33390140000000000000 *06601137 - Diárias - civil	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

33390300000000000000 *06601137 - Material de consumo	1.000,00
33390390000000000000 *06601137 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
34490520000000000000 *06601137 - Equipamentos e material permanente	928,80
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015. 2052 - Manutenção das atividades do PTMC	
33390300000000000000 *06601136 - Material de consumo	615,12
Total do crédito suplementar	37.259,60

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor
Vínculo 06601133 – BL PSB - SCFV	1.602,15
Vínculo 06601134 – BL PSB - CRAS PBFI	5.957,13
Vínculo 06601162 – BL PSB - Portaria nº 751	816,00
Vínculo 06601138 – BL GBF - IGD BF - PAB	24.340,40
Vínculo 06601137 – BL GSUAS - IGD SUAS	3.928,80
Vínculo 06601136 – BL PSE MAC	615,12
Total do crédito suplementar	37.259,60

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de março de 2023.

LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:523
72162004

Assinado de forma
digital por LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2023.03.13
16:21:20 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.851/2023
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar dos recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social tem por objetivo cobrir despesas com manutenção e custeio dos serviços prestados na Secretaria, no CRAS e pelos Projetos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, diárias, equipamento e material permanente) e outros que fizerem necessários na manutenção dos serviços.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 13 de março de 2023.

LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:523
72162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2023.03.13
16:21:37 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**